

## Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973/04.

Em, 09 de Agosto de 2004

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ BESSA FILHO, localizada no Loteamento Boa Vista II, no Bairro João XXIII, limitando-se ao Leste com a BR – 405, ao Oeste com a Fazenda Recando.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 09 de Agosto de 2004.

Francisco Alton Pascoal de Figueiredo

**PREFEITO**